

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 349 à 354 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **001280/2022 – SMAAI**, referente a contratação de empresa para aquisição de insumos para atender a campanha de vacinação do ano de 2022 (anti – aftosa) do rebanho bovino das 17 comunidades indígenas localizadas na região do município de Boa Vista, em favor da empresa **E. E. COELHO SOBRINHO CNPJ: 34.366.206/0001-51**, pelo valor total de **R\$ 25.647,00 (vinte e cinco mil, seiscientos e quarenta e sete reais)**, enquadra-se no Art. 24, inciso V, da Lei nº. 8.666/1993, suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa de Licitação deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias ao senhor Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 14 de Abril de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Euclides Roberto Siqueira Ferreira Júnior
Vice-Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Aipana de Almeida Nobre
Membro da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Néria Gardênia Pontes Benício
Membro Suplente da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. **001280/2022 – SMAAI**, com solicitação de origem da **SMAAI**.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas